



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE DE LUCAS DO RIO VERDE – MT**

**RESOLUÇÃO Nº 026/2018/CMDCA.**

Dispõe sobre a liberação de recursos para projeto a ser financiado pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/LRV, na modalidade de Chancela, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990, Lei Municipal 1999/2011 e Resolução 137/2010 do CONANDA.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 e da Lei Municipal nº 1999/2011,

Considerando a manifestação de empresas e/ou pessoas físicas em indicar a instituição de sua preferência para a destinação dos recursos provenientes da dedução do Imposto de Renda ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando os recursos captados pelo sistema chancela para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lucas do Rio Verde, direcionado pela empresa Agro Baggio Máquinas Agrícolas, sendo três depósitos nos valores de R\$ 4.000,16 (Quatro mil e dezesseis reais), R\$ 4.088,25 (Quatro mil e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos) e R\$ 6.000,96 (Seis mil e noventa e seis reais), perfazendo um total de R\$ 14.089,37 (Catorze mil e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos);

Considerando o disposto no parágrafo 3º do Artigo 13 da Resolução 137/2010 do CONANDA: *“Os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão fixar percentual de retenção dos recursos captados, em cada chancela, de no mínimo 20% ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente”*;

Considerando a deliberação do CMDCA de Lucas do Rio Verde, em reunião ordinária realizada no dia 27 de Setembro de 2018, Ata nº 263;


**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no valor de R\$ 11.271,50 (Onze mil e duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), do módulo I por meio do Projeto “Resgatando Conhecimento” do Instituto Padre João Petter.

**Art. 2º** Manter R\$ 2.817,87 (Dois mil oitocentos e dezessete e oitenta e sete centavos) para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente que corresponde a 20% (vinte por cento) do valor total de R\$ 14.089,37 (Catorze mil oitenta e nove reais e trinta e sete centavos);

**Art. 3º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Lucas do Rio Verde/MT, 28 de Setembro de 2018.

  
**GUIOMARA MARCHIORI SIMMER**  
Presidente do CMDCA